DECRETO Nº 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Permite uso de sala no imóvel público municipal localizado na Rua Raimundo Marim nº 92, Bairro do Figueiredo".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, §3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma sala, no imóvel público municipal, localizado na Rua Raimundo Marim nº 92, bairro do Figueiredo, Itapira-SP, pela UNISEPE – União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa LTDA, com sede na Rodovia João Beira s/n, Km 46,5, Parque Modelo, Amparo – SP, mantenedora da UNIFIA- Centro Universitário Amparense.

Parágrafo Único. A sala, objeto deste Decreto, será utilizada para que a Permissionária ministre um encontro semanal entre o Professor da entidade e alunos do Município que fazem os cursos à distância, onde haverá plantão de dúvidas e aplicação de avaliações presenciais, ou seja, um Polo de Educação à Distância no Município.

Art. 2º O Permitente apenas disponibilizará o uso da sala, não havendo dispêndio financeiro e de pessoal por parte da Municipalidade.

Art. 3º A Permissionária zelará pela local cedido.

Art. 4º O prazo da presente Permissão de Uso será até o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada com um novo pedido da entidade.

Art. 5º Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao local ora cedido, senão a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS